



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 27 / 2019

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG, nos termos da Resolução 118//2018 que dispõe sobre análise e aprovação de recurso utilizando recursos próprios do Município."*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG**, através de recursos próprios do Município, nos termos estabelecidos pela Resolução nº. 118/2018.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$112.766,00, e o recurso repassado a instituição da seguinte forma: R\$30,000,00 no mês de setembro/2019, R\$20,000,00 em outubro/2019, R\$20,000,00 em novembro/2019 e R\$42.766,00 em dezembro/2019.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONTE	VALOR
11.02.01.08.244.0042.2161.3.3.50.43.00	Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.3.50.4300	129	R\$112.766,00.
<b>TOTAL</b>				<b>R\$112.766,00.</b>

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 6º - Consta como parte desde Resolução nº 118/2018 em uma lauda.

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de setembro de 2019.

Aécio Guêdes Soares  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 16/SET/2019 16:10 0000000032